PUBLICADO
Hoje Pontos Sul
Edição 1129
Página 14
Data 03/05/19

LEI Nº 4664

Súmula: Altera o artigo 1º e o artigo 2º da Lei Municipal nº 4569, que denomina a Rua Benedito Elias Teixeira, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 4569 de 21 de setembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º - A Rua "Sem Denominação", localizada no loteamento Vila Verde, no bairro Alto da Lagoa, passa a denominar-se **RUA BENEDITO ELIAS TEIXEIRA**."*

Art. 2º - O artigo 2º da Lei Municipal nº 4569 de 21 de setembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - A via denominada de Rua Benedito Elias Teixeira tem seu início na faixa de domínio da Rede Ferroviária Federal e seu término na Rua Projetada 01 do Loteamento Vila Verde."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, 02 de maio de 2019.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal